



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 014/2021

Processo LC nº 029 – Homologado em 22/03/2021

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de doze mil quilos de ração para alimentação de peixes alojados nos tanques do Lago Municipal de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo a Ata Registro de Preço 020/2021, celebrada em 22 de Março de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito municipal, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **VALMIR MALDANER**, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa mediante o protocolo 2021/08/001778, e considerando o parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na disposição contida na Legislação vigente, e considerando o aumento devidamente comprovado, fica reajustado financeiramente para maior o valor do kg de ração, passando de ora em diante a terem os valores fixados na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQUILIBRADO
25	01	Ração para Peixe 8mm 28%	3,00	3,31

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

VALMIR MALDANER – CONTRATADO
VALMIR MALDANER

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 4857
de 03/09/21 Fl.
Ano
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 2376
de 02/09/21 Fl.
Ano
Vista



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 228/2021

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/08/001778

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre reequilíbrio econômico-financeiro, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 014/2021.

RELATÓRIO: A contratada **VALMIR MALDANER - ME**, CNPJ 19.725.593/0001-81, protocolou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro para o lote 1: Ração para Peixe 8mm 28% - SUPRA, cotado ao valor de R\$ 3,00, para o valor reequilibrado de R\$ 3,31, referente ao contrato em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de doze mil quilos de ração para alimentação de peixes alojados nos tanques do Lago Municipal de Pato Bragado – PR. O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa ao reequilíbrio econômico-financeiro, planilha analítica da variação, anexou notas fiscais de compra, pesquisa de mercado, e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis.

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes: (...)

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles¹ menciona que:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

"A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento." (grifo nosso)²

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes³, no mesmo sentido, entende que "É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: **requerimento**,

¹ Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

² <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html>

³ *Vade mécum de Licitações e Contratos*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade”.

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser regido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto. Sobretudo, considerando o atual cenário mundial da pandemia do novo coronavírus COVID-19, a instabilidade da moeda, a constante variações de preços do mercado, são fatores que alteram significativamente o equilíbrio das relações contratuais.

Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação.

ANALISANDO O CASO CONCRETO, é tácito que os produtos e insumos de modo geral sofreram significativa alta por conta da pandemia do coronavírus COVID-19, como o objeto do presente expediente, o que demonstra a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo.

Além disso, para que possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, é necessário que a Administração verifique os seguintes requisitos:

- **requerimento:** conforme protocolo nº 2021/08/001778.
- **demonstração de desequilíbrio:** Vislumbra-se, no requerimento, que a contratada apresentou Nota de Orçamento de março de 2021, e nova Nota Fiscal de aquisição de 25/08/2021, demonstrando que o aumento do item no fornecedor refletiu diretamente no aumento do custo dos itens que compõem o objeto do contrato.
- **exame econômico das planilhas:** a licitante demonstrou minimamente o aumento do item junto ao fornecedor, conforme documentos em anexos ao expediente, apresentado em planilha anexa.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

- **avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa:** A Administração realizou detalhada pesquisa de mercado para o item que a licitante pretende ver reequilibrado, conforme documentos em anexo, de onde se verificou que o valor está abaixo dos valores atualizados em pesquisa de mercado. Pelo que é possível concluir que se mantém vantajoso à Administração realizar o reequilíbrio, pois o preço se mantém abaixo da média ponderada praticada no mercado.
- **periodicidade:** os valores referenciais para a licitação foram realizados com base em orçamento de março de 2021, sendo que o pedido de reequilíbrio ocorreu em agosto de 2021, pelo que é possível concluir que houve uma periodicidade entre o início do contrato até o pedido de reequilíbrio capaz de alterar os valores no mercado.
- **análise jurídica do pleito:** conforme o presente parecer.
- **dotação orçamentária:** comprovada, conforme gestora de contratos.
- **decisão:** conforme despacho da Autoridade Superior do Município.

Portanto, vislumbro que a empresa requerente trouxe elementos suficientes da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo para concessão do reequilíbrio econômico financeiro em alguns itens, conforme acima descrito.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria **OPINA PARCIALMENTE FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, realizado pela contratada VALMIR MALDANER ME, referente ao lote 1: Ração para Peixe 8mm 28% - SUPRA, cotado ao valor de **R\$ 3,00**, para o valor reequilibrado de **R\$ 3,31**, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 014/2021, conforme planilha acostada ao requerimento, nos termos da fundamentação e documentos em anexo.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 02 de setembro de 2021.

MARCIO IVANIR NEUKAMP

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2021/08/001778
Data Protoc... : 31/08/21
Requerente . : VALMIR MALDANER - ME
CPF..... : 19.725.593/0001-81
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro . : Avenida Willy Barth
Complem. :
Fone..... : 45 9961-4767
Cep..... : 85948000

Sumula: SOLICITA REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, CONFORME O ANEXO.

Data Aprovação: ___ / ___ / ___

DATA	DESTINO
31/08/2021	Licitação - Ana

Assinatura Requerente

2021/08/001778 Data: 31/08/2021
17-PROTOCOLO Hora: 15:05:26
Assunto....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.: VALMIR MALDANER - ME
CPF/CNPJ...: 19725593000181

SUMULA:
SOLICITA REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINAN
CEIRO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 356/2021, PREGÃO ELETRÔNICO



VALMIR MALDANER
CNPJ: 19.725.593/0001-81 I. E.: 90687737-65
AVENIDA WILLY BARTH, 2770, CENTRO, PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
TEL: (45) 99961-4767

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR
Departamento de Compras
Referente: Reequilíbrio econômico financeiro.

Pregão Eletrônico nº 014/2021
Ata de Registro de Preços nº 356/2021

A empresa VALMIR MALDANER, inscrita no CNPJ nº 19.725.593/0001-81, por meio de seu Representante Legal, Sr. Valmir Maldaner, RG nº 8.609.111-9 SESP/PR, e CPF nº 053.815.009-20, vem por meio deste, solicitar **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do produto **RAÇÃO DE PEIXE SUPRA**, produto licitado no Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 014/2021.

JUSTIFICATIVA: Em virtude do aumento repassado pelo fabricante (SUPRA).

PLANILHA:

LOTE	PRODUTO	Valor de compra 03/03/2021 Orçamento Supra	Valor de compra (custo) atual 25/08/2021 NFe 156246	Variação	Valor registrado	Valor solicitado para reequilíbrio
01	Ração para Peixe 8mm 28%	2,57	2,83	10,15%	3,00	3,31

Anexo, orçamento de compra com data anterior a licitação e nota fiscal de compra com data atualizada, para comprovação.

Devido a esses significativos aumentos, solicitamos reequilíbrio somente para MANTER A MARGEM INICIAL (% BRUTA) DA EMPRESA, no qual esperamos que seja reajustado conforme acima explicado na planilha, para equiparar perdas, e para que se possa continuar a honrar o nosso compromisso perante o Município de Pato Bragado.

Certos de vossa compreensão e dispostos a eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pato Bragado/PR, 27 de agosto de 2021.

VALMIR MALDANER
Representante Legal



VALMIR MALDANER
CNPJ: 19.725.593/0001-81 I. E.: 90687737-65
AVENIDA WILLY BARTH, 2770, CENTRO, PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
TEL: (45) 99961-4767

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR
Departamento de Compras
Referente: Reequilíbrio econômico financeiro.

Pregão Eletrônico nº 014/2021
Ata de Registro de Preços nº 356/2021

A empresa VALMIR MALDANER, inscrita no CNPJ nº 19.725.593/0001-81, por meio de seu Representante Legal, Sr. Valmir Maldaner, RG nº 8.609.111-9 SESP/PR, e CPF nº 053.815.009-20, vem por meio deste, solicitar **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do produto **RAÇÃO DE PEIXE SUPRA**, produto licitado no Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 014/2021.

JUSTIFICATIVA: Em virtude do aumento repassado pelo fabricante (SUPRA).

PLANILHA:

LOTE	PRODUTO	Valor de compra 03/03/2021 Orçamento Supra	Valor de compra (custo) atual 25/08/2021 NFe 156246	Variação	Valor registrado	Valor solicitado para reequilíbrio
01	Ração para Peixe 8mm 28%	2,57	2,83	10,15%	3,00	3,31

Anexo, orçamento de compra com data anterior a licitação e nota fiscal de compra com data atualizada, para comprovação.

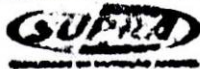
Devido a esses significativos aumentos, solicitamos reequilíbrio somente para MANTER A MARGEM INICIAL (% BRUTA) DA EMPRESA, no qual esperamos que seja reajustado conforme acima explicado na planilha, para equiparar perdas, e para que se possa continuar a honrar o nosso compromisso perante o Município de Pato Bragado.

Certos de vossa compreensão e dispostos a eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pato Bragado/PR, 27 de agosto de 2021.

VALMIR MALDANER
Representante Legal



ORÇAMENTO

Data Prevista de Carregamento: _____

Data de Emissão do Orçamento: 03/03/2021

VENDEDOR: ALISUL ALIMENTOS S A

Transportador/Motorista: _____

CLIENTE: VALMIR MALDANER ME

CNPJ 19725983000181

Cidade Destino: PATO BRAGADO

PRODUTO			QUANTIDADE	PESO	VALOR	VALOR TOTAL	CONDIC. PAGTO
Código	Pos	F	UNIDADE	TOTAL (kg)	UNITARIO (R\$)	R\$	
				0			A VISTA
				0			
				0			
				0			
545E25	1	E	ANZOL DE OURO 28% 8mm	12000	12000	R\$ 2,57	30840,00
				0			
				0			
				0			
				0			
				0			
				0			
				0			

TOTAIS 12000

R\$30.840,00

OBSERVAÇÕES: _____


 Assinatura do Cliente

ALISUL ALIMENTOS S.A.
 Ricardo Andre Ruver
 Supervisor de Vendas

 Assinatura do Vendedor

AGROPECUÁRIA AGROPET
 VALMIR MALDANER
 CNPJ: 19.725.593/0001-81



DESDE 1979

ALISUL ALIMENTOS S.A.

RUA CASTRO ALVES, NR 106

QUADRA A-6 - ZONA 6

(44)2101-2660

MARINGÁ - PR - 87015-440

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0-ENTRADA
1-SAÍDA**1**

CHAVE DE ACESSO

4121 0889 5485 2300 2477 5515 0000 1562 4610 9145 2189

Nº: 000.156.246
SÉRIE: 150
FOLHA: 1 / 1Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

DADOS DA NF-e

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9012345159

INSCRIÇÃO ESTADUAL ST. EMITENTE

Protocolo: 141210185251710 25/08/2021 17:09:43

CNPJ/CPF

89.548.523/0024-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALMIR MALDANER - ME(122141)

CNPJ / CPF

19.725.593/0001-81

DATA DA EMISSÃO

25/08/2021

ENDEREÇO

AV CONTINENTAL, NR 915

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85948-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

25/08/2021

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

FONE / FAX

(45)9961-4767

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9068773765

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

17:38

FATURA / DUPLICATA

Nº001-VCTO:22/09/2021 - VLR.:R\$2.243,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS ST

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

2.123,04

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

120,48

0,00

0,00

0,00

0,00

2.243,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTES TRANSVIDAL LTDA ME

FRETE POR CONTA

0 - Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AEK6813

UF CNPJ / CPF

PR 05.220.925/0003-23

ENDEREÇO

AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15324 - LOTE 01 QUADRA - S/CASCAVEL

UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR 9074850992

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

30

SC

SUPRA

753,000

750,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	B.C. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
545E25	ANZOL DE OURO 28 SC 25KG (*) Valor Aproximado dos Tributos - R\$207,53.	23099010	051	5101	SC	30,0000	70,7681	2.123,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

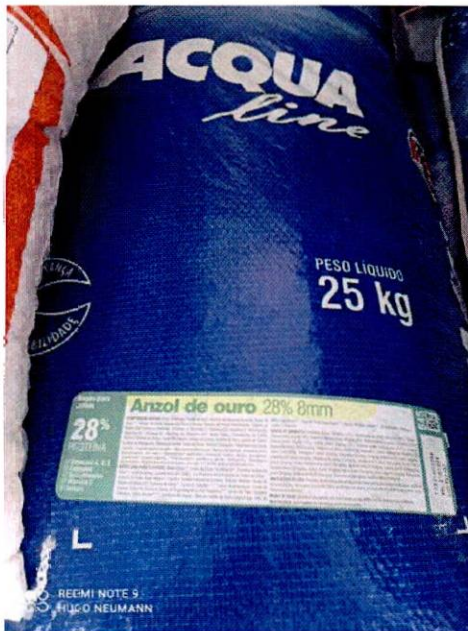
Cod.Cliente- 122141. INSUMOS AGROPECUARIOS - ICMS DIFERIDO CFE.ANEXO VIII SECAO VII SUBSECAO I ARTIGO 42 INCISO VII - RICMS/PR (1*) - Produto isento de registro junto ao Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.

RESERVADO AO FISCO

Você também pode gostar: máquina de tosa - rasqueadeira pet - maltes - cachorros filhotes - felipay - comedouro - bravecto 10 kg - bravecto 10 a

Voltar à lista Animais > Peixes > Alimentos

Compartilhar Vender L



Novo | 1 vendido

Ração Peixe 28% Com 25kg

R\$ 210

R\$ 8,40 / Kg

em 12x R\$ 20⁰³

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos. Você acumula 70 pontos.

1 meses de garantia de fábrica.

Mais anúncios do vendedor



R\$255

12x R\$ 21²⁵ sem juros

Frete grátis

Ração Para Peixe 32% 5mm Supra



R\$165

12x R\$ 15⁷³

Frete grátis

Ração Peixe 10kg Willian



R\$75

12x R\$ 7¹⁵

Ração De Peixe 36% Proteína Com 5kg

Ver mais anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

Localização Sengés, Paraná

257

Vendas nos últimos 365 dias



Presta bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 1 meses

Características principais

Marca Aqualine

Peso da unidade 25 kg

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito

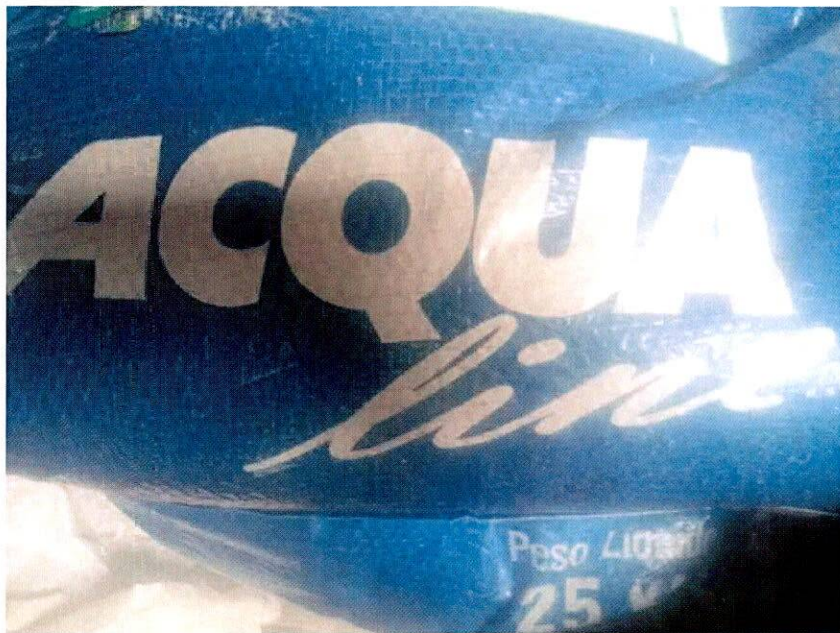
Pague em até 12x!

Informe seu CEP

Você também pode gostar: cercado caes - filhotes gato - filtro uv - credeli - ferti vit - aquario - gerioox - simparic 20mg - ograx 500mg - bravecto 2

Voltar à lista Animais > Peixes > Alimentos

Compartilhar Vender



Novo | 1 vendido

Ração De Peixe 28% Proteína Com 5kg

R\$ 65 em 12x R\$ 6²⁰

R\$ 13,00 /kg

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país Saiba os prazos de entrega e as formas de envio. Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (219 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos. Você acumula 21 pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$39⁹⁰

Ração Tartaruga Grande Adulta 1kg Alimento Base



R\$39⁹⁰

Ração Tartaruga Adulta 1kg Alimento Base Extrusada 4mm



R\$105

12x R\$ 10⁰¹ Frete grátis Ração Tartaruga Adulta 3kg Extrusada 4mm

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Aqualine
Modelo	Embalagem

Informações sobre o vendedor

Localização Sengés, Paraná

257

Vendas nos últimos 365 dias



Presta bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito



Pix





Relatório de Cotação: cotação rápida 10

Pesquisa realizada entre 02/09/2021 09:48:30 e 02/09/2021 09:47:41

Relatório gerado no dia 02/09/2021 09:49:20 (IP: 191.7.167.204)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: racao p/ peixesextrusada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 95,20 (un)	-	R\$ 95,20	R\$ 95,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO FED-DEPARTO. DE DESCENR.DO DESENVOLVIMENTO	OC: 130041000012021OC00039	02/07/2021	R\$ 95,20
Valor Unitário				R\$ 95,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,20

Valor Global: R\$ 95,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: racao p/ peixesextrusada

Preço Estimado: R\$ 95,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 95,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	racao para peixes, racao extrusada p/peixes,granulometria 6 a 8mm, composta de extrato etereo minimo de 3%, materia fibrosa maxima de 7%, materia mineral maxima de 10%, calcio maximo de 1,2%, fosforo minimo 0,6%, enriquecimento do produto: vitamina a 16000 u.i/kg, vitamina d 4.500 u.i/kg, vitamina e 250 mg, vitamina k 30 mg, vitamina c 325 mg, tiamina (b1)32mg, riboflavina (b2) 32mg, piridoxina (b6) 32mg, vitamina b12 32 mg, niacina 170 mg e biotina 10, com vigencia de 6 meses, com proteina bruta de mi nimo de 28%, umidade de maxima de 13%, embalada em embalagem apropriada	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 95,20

Inc. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO FED-DEPARTO. DE DESCENR.DO DESENVOLVIMENTO

Data: 02/07/2021 09:00
Modalidade:



Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES
Descrição: RACAO P/ PEIXESESTRUSADA - RACAO PARA PEIXES, RACAO EXTRUSADA P/PEIXES,GRANULOMETRIA 6 A 8MM, COMPOSTA DE EXTRATO ETereo MINIMO DE 3%, MATERIA FIBROSA MAXIMA DE 7%, MATERIA MINERAL MAXIMA DE 10%, CALCIO MAXIMO DE 1,2%, FOSFORO MINIMO 0,6%, ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO: VITAMINA A 16000 U.I/KG, VITAMINA D 4.500 U.I/KG, VITAMINA E 250 MG, VITAMINA K 30 MG, VITAMINA C 325 MG, TIAMINA (B1)32MG, RIBOFLAVINA (B2) 32MG, PIRIDOXINA (B6) 32MG, VITAMINA B12 32 MG, NIACINA 170 MG E BIOTINA 10, COM VIGENCIA DE 6 MESES, COM PROTEINA BRUTA DE MINIMO DE 28%, UMIDADE DE MAXIMA DE 13%, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA

SRP: NÃO
Identificação: OC: 1300410000120210C00039
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: SACO 25,00 QUILOGRAMA
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.158.369/0001-27 COGYAGRO COMERCIAL LTDA R\$ 94,09
* VENCEDOR *

Marca: LagunaSport28 6mm

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R BARAO DO TRIUNFO, 427 Geraldo Luiz Pachi (11) 3804-7083 cogyagro@ig.com.br

56.780.901/0001-06 COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. R\$ 95,20

Marca: PRESENCE-NUTRIPISCIS SI CRESC 28%

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Manuel RUA FRANCISCO BERTOZO, 18 Marco Antonio Targa Scarparo (14) 3841-2150 provetagro@uol.com.br

29.897.116/0001-57 SAFRAMIL COMERCIO DE CEREAIS EIRELI R\$ 125,00

Marca: LAGUNA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
RODOVIA JOSE DE CARVALHO, 500 (15) 3278-2532 saframil2011@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 95,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO FED-DEPARTO. DE DESCENTR.DO DESENVOLVIMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES

Descrição: RACAO P/ PEIXESESTRUSADA - RACAO PARA PEIXES, RACAO EXTRUSADA P/PEIXES,GRANULOMETRIA 6 A 8MM, COMPOSTA DE EXTRATO ETereo MINIMO DE 3%, MATERIA FIBROSA MAXIMA DE 7%, MATERIA MINERAL MAXIMA DE 10%, CALCIO MAXIMO DE 1,2%, FOSFORO MINIMO 0,6%, ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO: VITAMINA A 16000 U.I/KG, VITAMINA D 4.500 U.I/KG, VITAMINA E 250 MG, VITAMINA K 30 MG, VITAMINA C 325 MG, TIAMINA (B1)32MG, RIBOFLAVINA (B2) 32MG, PIRIDOXINA (B6) 32MG, VITAMINA B12 32 MG, NIACINA 170 MG E BIOTINA 10, COM VIGENCIA DE 6 MESES, COM PROTEINA BRUTA DE MINIMO DE 28%, UMIDADE DE MAXIMA DE 13%, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA

Data: 02/07/2021 09:00

Modalidade:

SRP: NÃO

Identificação: OC: 1300410000120210C00039

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: SACO 25,00 QUILOGRAMA

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.158.369/0001-27 COGYAGRO COMERCIAL LTDA R\$ 94,09
* VENCEDOR *

Marca: LagunaSport28 6mm

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R BARAO DO TRIUNFO, 427 Geraldo Luiz Pachi (11) 3804-7083 cogyagro@ig.com.br



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

56.780.901/0001-06 COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA.

R\$ 95,20

Marca: PRESENCE-NUTRIPISCIS SI CRESC 28%

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Manuel	RUA FRANCISCO BERTOZO, 18	Marco Antonio Targa Scarparo	(14) 3841-2150	provetagro@uol.com.br

29.897.116/0001-57 SAFRAMIL COMERCIO DE CEREAIS EIRELI

R\$ 125,00

Marca: LAGUNA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA JOSE DE CARVALHO, 500	(15) 3278-2532	saframil2011@hotmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - racao p/ peixesextrusada

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

